



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Amor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EMERGENCIAL Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 631/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADA:** C A DE FARIAS – ME CNPJ: 14.115.425/0001-50, com endereço na Travessa: Francisco Pedro, nº 12, Nova Esperança, Assu/RN, Cep: 59650-000.

Á vista das manifestações e justificativas anteriores apensadas pela secretaria municipal de educação e cultura e afigurando-me que a contratação é legal, e fundamento no decreto Nº 022/2020 e no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, Considerando o Princípio do Interesse Público, e demais princípios basilares que devem ser utilizados em qualquer situação, principalmente em Órgãos Públicos, Assim como, considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra/RN. E conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, bem como, em conformidade do parecer jurídico acostado nos autos, **Autorizo e Ratifico** o procedimento que se cogita em favor da empresa supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ESPECIFICADOS NO ANEXO I À ESTE PROCEDIMENTO, E VIA SISTEMA, PARA AS UNIDADES DE ENSINO E CONSEQUENTEMENTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir do dia 03/04/2020, com término em 03/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO MUNICIPAL 022 DE 23/03/2020 e Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações)

**Reconhecimento** em 03/04/2020, a dispensa de Licitação fundamentada DECRETO MUNICIPAL 022 DE 23/03/2020 e Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa supracitada.

**THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO**

CPF: 070.609.574-05, Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Ratificação** em 03/04/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:** EB142886

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, Renault Américo de Moraes Souza, portador da C. de Identidade nº. 002.297.673 e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.036.064-63, do Cargo de Secretário de Agricultura do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:** 358D9DA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, José Gilvan Bezerra Avelino, portador da C. de Identidade nº. 1.123.790 e inscrito no CPF/MF sob nº. 522.715.104-06, do Cargo de Secretário Municipal de obras da Secretaria

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.04.22.018.002.02**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.22.018.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**

**CONTRATADA: JOSÉ GLEDSON FERNANDES 28652516839**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 22 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos leve, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 27 de Março de 2020.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
 José Gledson Fernandes – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:6046CC48**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº**  
**2019.10.03.035.001 REFERENTE AO CONTRATO**  
**DECORRENTE DA TP 2019.10.03.035TP**

**ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.03.035TP**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**  
**CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

**DO OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado entre as partes através do contrato firmado em 20 de Novembro de 2019, no valor de R\$ 85.851,70 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos), cujo o objeto é a construção parcial da murada da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

**DO VALOR DO CONTRATO:** o valor do contrato passa de R\$ 85.851,70 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos) para R\$ 94.750,94 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

**DATA DA ASSINATURA – 02 de Abril de 2020.**

**ASSINANTES:**  
 Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
 Thacio Queiroga Solano Vale – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:952B7697**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.01.08.001.002.02**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.08.001.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**  
**CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 11 de janeiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de internet link dedicado de acesso à internet com a tecnologia fibra óptica, com velocidade de 105 megas de Download e Upload sem interferência de condições climáticas, para atender as secretarias do Município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de julho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 27 de março de 2020.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
 Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:D012A44C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-**  
**PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 15-PP/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de uniformes padronizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em especial ao que diz respeito a segurança e proteção de Trabalhadores no combate a Covid-19, faz-se a Homologação a empresa A NOVA SOLUCAO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, vencedora do lote único, com os valores dos itens abaixo dos preços de referencia, com o valor total de R\$95.990,00 (Noventa e cinco mil. Novecentos e noventa reais), respectivamente vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**9ADE5FFC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 13-PP/2020

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Administração Municipal, RESOLVE: Cancelar o Pregão Presencial Nº 13-PP/2020, contratação de empresa especializada em "Assessoria de Controle Interno no Setor Público" Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN. Decisão com amparos legais no Decreto 61 de 25/03/2020 e Portaria nº 103/2020-GP/TCE, entre outras. A partir desta publicação ficam todos comunicados deste cancelamento.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**3658E552

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-PP/2020

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 15-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de uniformes padronizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em especial ao que diz respeito a segurança e proteção de Trabalhadores no combate a Covid-19. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação à empresa A NOVA SOLUCAO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, através do seu representante legal o Sr. Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, vencedora do lote único, com os valores dos itens abaixo dos preços de referencia, com o valor total de R\$95.990,00 (Noventa e cinco mil. Novecentos e noventa reais). Encaminha-se o processo para sua Homologação e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**44CEE934

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

**Portaria nº 41/2020, de 01 de abril de 2020**

*Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 e dá outras providências.*

**Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e na forma dos Arts. 74 e seguintes Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência dos contratos celebrados com amparo no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 29.524 de 17 de março do corrente ano editado pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do qual dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que este município decretou Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19, o que fez por meio do Decreto nº 61, de 25 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o serviço a ser contratado é de natureza essencial por está ligado diretamente a atividades educacionais e por esta razão não pode sofrer problema de descontinuidade;

**CONSIDERANDO** que as medidas de enfrentamento do coronavírus podem restabelecer o exercício normal de todas as atividades do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 até 31/12/2020, com fundamento nos itens 1.1 e 13.4 do Edital;

**§ Primeiro.** A investidura no cargo dar-se-á por meio de contrato temporário nos termos do Edital;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Marcelino Vieira-RN, em 03/04/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**C0556B13

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido, o Sr. **ANILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR**, matrícula nº. 5174 - Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entre em vigor na data de sua edição.

Maxaranguape/RN, 03 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.